## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1005587-15.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Propriedade

Exequente: Estância Suíça Emprendimentos Imobiliários Ltda

Executado: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo em fase de cumprimento de sentença movido por Estância Suíça Emprendimentos Imobiliários Ltda contra 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC

Expeça-se o mandado de levantamento, arquivando-se estes, oportunamente.

P.I.

São Carlos, 11 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA